

RESOLUÇÃO N.º 02/2022, de 07 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho de *Campus* do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Capítulo IV, Art. 11 e Art. 14;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário administrativo de 2022.

Registre-se e Publique-se

Valeska Aparecida Almeida Silva

Substituta do Diretor Geral - Campus Muriaé
Portaria-R nº 292/2016 – DOU 04/04/2016

Calendário Próprio de Funcionamento Administrativo - Exercício 2022**Campus Muriaé**

Data	Evento
1º de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
28 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
1º de março	Carnaval (ponto facultativo)
2 de março	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
15 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
22 de abril	Recesso
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
16 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
17 de junho	Recesso
29 de junho	Dia de São Paulo (feriado municipal)
5 de setembro	Recesso
6 de setembro	Dia do Muriaeense (feriado municipal)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
14 de novembro	Recesso
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.885, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais nos termos das Leis Federais n. 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 7.466, de 23 de abril de 1986; e n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e nas Leis Municipais n. 2.744, de 25 de março de 2003 e n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO a Portaria n. 14.817, de 20 de Dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

CALENÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2022

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	28 segunda-feira	Dia do Comerciante	Feriado Municipal
Março	01 terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	02 quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12 horas
Abril	15 sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 quinta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	16 quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	29 quarta-feira	Dia de São Paulo	Feriado Municipal
Setembro	06 terça-feira	Dia do Muriaeense	Feriado Municipal
	07 quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02 quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
	15 terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	24 sábado	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 domingo	Natal	Feriado Nacional
	31 sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA3DCC78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/01/2022. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>